



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emílio Baião, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá - Bonfim do Piauí / PI - CEP 64.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0001-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 2.017.908 - SSP/PI, CPF nº. 856.872.433-72 e do outro lado, a empresa Manoel Antonio de Oliveira Costa, localizada a Rua Francisco Xavier, s/n centro de Bonfim do Piauí-PI - CNPJ nº 07.306.162/0005-25, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Manoel Antônio de Oliveira Costa, brasileiro, empresário, residente à Rua D. Inocêncio, S/N, Bairro Aldeia - 64.770-000 São Raimundo Nonato-PI, inscrito no CPF/MF nº. 199.117.343-15, RG nº 4.422.119 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, tudo nos termos do processo administrativo nº 220.192.006/2021-21 que originou o procedimento Pregão Presencial nº. 001/2021 e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

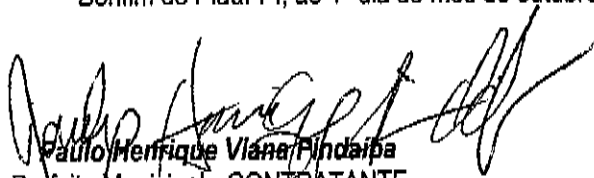
CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1.1. Objetivando manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 009/2021, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula 3ª, após solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante, com base no Parecer Jurídico opinando pelo deferimento da solicitação da Contratada resolvem reajustar os valores unitários, dos itens: Gasolina Comum de R\$ 5,59 para R\$ 6,86 e Diesel S10 de 4,39 para R\$ 5,29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.


Bonfim do Piauí-PI, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2021.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

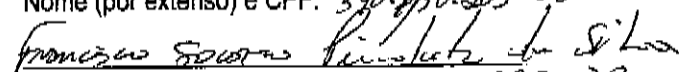

Manoel Antonio de Oliveira Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: Alvaro Pereira Gomes 340.470.203-68

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: Francisco Soares Pinheiro 018.349.003-79